

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0389, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0389, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 1º da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Procuradoria Geral do Município datado de 04/09/2023, de autoria da servidora LETICIA MENEZES DE SOUZA, matrícula 1487;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Procuradoria Geral do Município e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à LETICIA MENEZES DE SOUZA, matrícula 1487, de 04/09/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 04 de SETEMBRO de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**43A0168C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2023. Edição 3112  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>